



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.464/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO,
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá
outras providências.

EDILSON DIAS BOTELHO, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado
do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PA
RÁ, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno urbano ,
pertencente ao Patrimônio Municipal a Senhora FRANCISCA'
SOARES DA CONCEIÇÃO, localizado à Rua Cassiporé Couto (27ª) ,
Nº 813, Bairro de Bela Vista; lote 11, quadra 185; medindo
08.00 metros de frente, lado direito 30.00, lado esquerdo'
30.00 metros e fundo 08.00 metros; perfazendo uma área total
de 240.00 M² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as
seguintes limitações:

FRENTE : Rua Cassiporé Couto (27ª) Nº 813, bairro Bela Vista:

LADO DIREITO: Genésio Alves

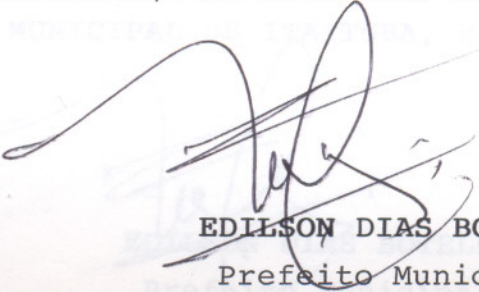
LADO ESQUERDO: Rita Barbosa de Lucena

FUNDOS: Sebastião Rocha

ART. 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei
Municipal nº 1.201/94, de 29 de Abril de 1994.

ART. 3º - Na Escritura Pública de Doação, deverá obrigatoriamente cons
tar a cláusula de reversão do imóvel, na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ ,
em 06 de Janeiro de 1997.


EDILSON DIAS BOTELHO
Prefeito Municipal